

**PROCEDIMENTOS PARA REGISTRO DE PROJETOS DE PESQUISA DO CAA
NO ÂMBITO DA UFPE**

A COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA do Centro Acadêmico do Agreste, definida pela art. 3º da Resolução 03/1998 do Conselho Coordenador de Ensino Pesquisa e Extensão - CCEPE, atualizada pelo Art. 5º da Resolução 10/2008, instituída pelo Conselho do Centro na 2ª Reunião Extraordinária de 17/06/2015, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 2º da Resolução 01/2001 da CÂMARA DE PESQUISA E DE PÓS-GRADUAÇÃO CPPG, verificando a necessidade de formalização de registro dos projetos de pesquisa realizados por pesquisadores(as) do centro, orienta que:

- 1) Os procedimentos internos para tramitação de processo de registro de projetos de pesquisa **com fomento** sigam como nos itens abaixo:
 - a) Após aprovação em agências de fomento, órgãos públicos ou privados, o processo constituído por cópias do projeto, comprovação de aprovação e anexo I desse procedimento, deverá ser encaminhado a Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa para homologação;
 - b) Após homologação pela Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa, deverá ser anexado ao processo o Trecho de Ata da Comissão, para ser encaminhado pela Direção do Centro para o Registro na PROPESQ

- 2) Os procedimentos internos para tramitação do processo de registro de projetos de pesquisa **sem fomento** sigam como nos itens abaixo.
 - I. Deverá ser aberto um processo no setor de protocolo e encaminhado para o Núcleo ou Programa de Pós-Graduação - PPG do pesquisador com os seguintes documentos:
 - a) Anexo I
 - b) Cópia do Projeto de Pesquisa que contenha o item de viabilidade de execução técnica e, quando couber, aprovação do ponto de vista ético e/ou legal.
 - II. Após aprovação no Núcleo ou no Programa de Pós-Graduação, deverá ser anexado ao processo o Trecho de ATA do colegiado do Núcleo ou PPG para ser encaminhado a Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa.
 - III. Após homologação pela Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa, deverá ser anexado ao processo o Trecho de ATA da Comissão para

ser encaminhado pela Direção do Centro para o Registro na PROPESQ.

Os casos omissos ou conflituosos serão apreciados pela Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa. Permanecendo o conflito caberá recurso ao Conselho do Centro.